

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Administração	14

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 010, DE 23 JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 1.047.597,19 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas, constantes do orçamento do corrente exercício:

Origem:

Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Turismo

Fonte: 02 - Estadual

Dotação: 02.12.02.449093.23.695.0013.2.644.02.100061 (Ficha 411)

Dotação: 02.12.01.449052.15.122.0014.2.645.02.100178 (Ficha 379)

Fonte: 05 - Federal

Dotação: 02.12.01.449051.27.812.0014.2.645.05.100133 (Ficha 373)

Fonte: 01 - Tesouro

Dotação: 02.12.01.449052.23.122.0014.2.645.01.110000 (Ficha 382)

Destinação:

Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Turismo

Fonte: 02 - Estadual

Dotação: 02.12.02.449051.23.695.0013.2.644.02.100061

Dotação: 02.12.02.449051.23.695.0013.2.644.02.100062

Dotação: 02.12.02.449093.23.695.0013.2.644.02.100063

Dotação: 02.12.01.449052.15.122.0014.2.645.02.100186

Fonte: 05 - Federal



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

Dotação: 02.12.01.449051.27.812.0014.2.645.05.100164

Dotação: 02.12.01.449093.23.122.0014.2.645.05.100109

Art. 2º Fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional nos termos da lei mencionada acima, artigo 4º, II, § 1º, alínea "g" o valor de **R\$ 946.997,19 (novecentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e dezenove centavos)** destinado as seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO				
02.12.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO				
02.12.02	400000		Despesa de Capital		
02.12.02	440000		Investimentos		
02.12.02	449051.23.695.0013.2.644.02.100061		Obras e Instalações	R\$	276.683,72

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO				
02.12.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO				
02.12.02	400000		Despesa de Capital		
02.12.02	440000		Investimentos		
02.12.02	449051.23.695.0013.2.644.02.100062		Obras e Instalações	R\$	229.782,88

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO				
02.12.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO				
02.12.02	400000		Despesa de Capital		
02.12.02	440000		Investimentos		
02.12.02	449093.23.695.0013.2.644.02.100063		Indenizações e Restituições	R\$	5.045,00

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO				
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO				
02.12.01	400000		Despesa de Capital		
02.12.01	440000		Investimentos		
02.12.01	449051.27.812.0014.2.645.05.100164		Obras e Instalações	R\$	345.000,00

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO				
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO				
02.12.01	400000		Despesa de Capital		
02.12.01	440000		Investimentos		
02.12.01	449093.23.122.0014.2.645.05.100109		Indenizações e Restituições	R\$	90.485,59

Art. 3º. A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de superávit financeiro exercício de 2018.

Art. 4º. Nos termos do artigo 4º, VII, § 1º, alínea "h" da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

suplementar, no valor de **R\$ 100.600,00 (cem mil e seiscentos reais)**, destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob o número:

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO				
02.12.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO				
02.12.02	400000	Despesa de Capital			
02.12.02	440000	Investimentos			
02.12.02	449093.23.695.0013.2.644.02.100063	Indenizações e Restituições		R\$	100,00

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO				
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO				
02.12.01	400000	Despesa de Capital			
02.12.01	440000	Investimentos			
02.12.01	449052.15.122.0014.2.645.02.100186	Equipamentos e Material Permanente		R\$	100.000,00

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO				
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO				
02.12.01	400000	Despesa de Capital			
02.12.01	440000	Investimentos			
02.12.01	449093.23.122.0014.2.645.05.100109	Indenizações e Restituições		R\$	500,00

Art. 5º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles decorrentes do excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2019.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 23 de janeiro de 2019 – 320º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MARIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município